



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



Memorando nº 002/SEMUSA/2021

Rondolândia-MT, 05 de Fevereiro de 2021

Excelentíssimo Senhor  
**José Guedes Souza**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Apraz nos dirigirmos a Vossa Excelência para solicitar abertura de Processo Administrativo para **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde nas atividades e procedimentos diários no centro odontológicos em atendimentos aos usuários do SUS na Unidade Básica de Saúde,** conforme descrições e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo.

  
**WILANEIS TEIXEIRA DE PAULO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 003/GAB/PMR/2021



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Introdução:**

**1.1** – O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde nas atividades e procedimentos diários no centro odontológicos em atendimentos aos usuários do SUS na Unidade Básica de Saúde**

**2 – Objeto:**

**2.1** - Constitui objeto deste instrumento a “**Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde nas atividades e procedimentos diários no centro odontológicos em atendimentos aos usuários do SUS na Unidade Básica de Saúde**” conforme especificações técnicas descritas abaixo:

**2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:**

**MATERIAIS ODONTOLÓGICO**

ITEM	CÓDIGO TCE	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	182400-7	20	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO 1036
02	182399-0	20	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO 1035
03	0027942	20	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO 1034
04	42484-6	15	UND	BROCA CARBIDE CONTRA ÂNGULO ESFERICA Nº 05
05	5316-3	15	UND	BROCA CARBIDE CONTRA ÂNGULO ESFERICA Nº 06
06	00028111	03	CX	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE – CONTAMINADO, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELAO ONDULADO RESISTENTE A PERFURACAO, COM SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEEGURANCA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURANCA AO MANUSEIO, COM INSTRUCOES DE USO E MONTAGEM IMPRESSOS EXTERNAMENTE, EMABALDOS EM CAIXAS, COM 10 UNIDADES CADA
07	269587	12	PCT	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZA, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50, CM, 5 DOBRAS DESCARTAVEIS – PCT COM 500 UND
08	312136-4	50	UND	ESCOVA DE ROBSON TIPO PONTA CÔNICA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR BRANCA
09	20402-1	30	UND	ESCOVA DE ROBSON TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA ÂNGULO, COR BRANCA



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024**



10	108868-8	05	UND	ESCOVA ODONTOLOGICA, AÇO, LIMPEZA, BROCAS, INSTRUMENTAL, ODONTOLOGICO, CABO PLASTICO E CERDAS METALICAS.
11	288930-7	06	CX	FIO DE SUTURA NYLO AGULHADO Nº 04 C/24 AGULHA ½ CT 1,5 ML
12	00012077	02	UND	MANDRIL ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO CURTO, USO ODONTOLOGICO, APLICAÇÃO ADAPTAÇÃO DE DISCOS E RODAS.
13	0006304	04	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO, COM INDICADOR QUIMICO, 8 CM, 100M, EMBALAR MATERIAL PARA ESTERIALIZAÇÃO.
14	00013074	04	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO, COM INDICADOR QUIMICO, 20 CM, 100M, EMBALAR MATERIAL PARA ESTERIALIZAÇÃO.
15	18456-0	03	PCT	ROLETE DE ALGODÃO Nº 01
16	142635-4	03	PCT	TOALHA DE PAPEL MATERIAL DE PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS
17	14064-3	15	UND	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXDAVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO DO CABO PADRÃO, TIPO USO AUTOCLAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAVEL INDIVIDUAL.
18	227708-5	06	UND	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXDAVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº3, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO DO CABO PADRÃO, TIPO USO AUTOCLAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAVEL INDIVIDUAL.
19	104095-2	06	UND	PINÇA ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO CERCA DE 13, REFERENCIA 317, INDICAÇÃO CLINICA, APLICAÇÃO PARA ALGODÃO, ESTERELIDADE AUTOCLAVE.
20	164581-1	05	UND	TESOURA, AÇO INOXIDAVEL, 11 CM, RETA, IRIS
21	165310-5	05	UND	TESOURA, AÇO INOXIDAVEL, 11,5 CM, CURVA, IRIS
22	101731-4	01	UND	AFASTADOR DE MINNESOTA
23	5011-3	02	UND	BRUNIDOR BENNETT Nº 33
24	225934-6	02	UND	BRUNIDOR OVO DE PATA Nº 33
25	356034-1	05	UND	CABO PARA ESPEHO ADULTO
26	266213-2	02	UND	PORTA AGULHA PONTA VIDEO 14 CM
27	193079-6	02	CX	LAMINA DE BISTURI- EM N.15 ESTERIL EM AÇO INOXIDAVEL OU AÇO CARBONADO, INSETA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO FIO, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO.
28	119224-8	05	CX	PONTA PARA SUGADOR- DE PLASTICO, DESCARTVAL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES.
29	433727-1	10	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO – EM LATEX (BORRACHA NATURAL) AMBISDESTRA SUPERFICIE LISA, SEM PO TAMANHO P, COM PUNHO REFORÇADO NÃO ESTERIL, EMBALAGEM APROPRIADAS PARA O PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DO TRABALHO, COM 10 UNIDADES
30	401906-7	01	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO – EM LATEX ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE, COM



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



				TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATOMICA, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATOXICO, TAMANHO PP Nº 6,0 A 6,5 COM PUNHO DE 25 CM, NÃO ESTERIL, EMBALADO EM CAIXA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA
31	00020281	01	K	KIT ACADEMICO CONTENDO UMA CANETA ALTA ROTAÇÃO + PEÇA RETA CONTRA ÂNGULO + BAIXA ROTAÇÃO KAVO
32	377126-1	01	CX	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 30 MG SEM VASO
33	391582	01	PCT	CONDICIONADOR DENTAL, ACIDO FOSFORICO, 37% GEL
34	414768-5	02	UND	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR AGUA, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ALCOOL E EFETIVO EM MATAR GERMES, COMBATE A GENGIVITE, A PLACA BACTERIANA E O MAU HALITO, EMBALADO EM FRASCO DE 500ML, PRODUTO PARA A HIGIENIZACAO BUCAL, VALIDADE MINIMA 24 MESES
35	375536-3	02	UND	FLUOR, TIPO GEL ACIDULADO, SABOR TUTTI-FRUTTI CONCENTRAÇÃO 1,23 PER, CAPACIDADE 200 ML FRASCO
36	45909-7	10	FRAS	FLURETO DE SODIO 0,05%, SOLUÇÃO BUCAL 500 ML
37	390068-1	06	CX	ARTICAINA 4% (TUBO VIDRO)
38	404597-1	05	CX	LINDOCAINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRIA 2% + 1:80.000
39	301546-7	02	UND	OLEO MINERAL- FINALIDADE LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, VISCOSIDADE BAIXA, EMBALAGEM S PRAY COM 200 ML INDETIFICAÇÃO CONSTANDO ESTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.
40	00034435	01	UND	ANESTESICO TOPICO - A BASE E BENZOCAINA 20% PARA USO TOPICO, APRESENTADO NA FORMA DE UM GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLUVEL E DE BAIXA TENSAO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO ACAO IMEDIATA E PROLONGADA DEVIDO AO SEU TOTAL CONTATO COM OS TECIDOS. (ANESTÉSICO TOPICO BENZOTOP 20%) POTE COM 12 GRAMA
41	191726-9	02	UND	BRUNIDOR - NUMERO 2 DUPLO, CABO COTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE EXTREMIDADE DA SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONFECCIONADO ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMI COS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. (BRUNIDOR HOLLENBACK Nº 2)
42	98238-5	01	UND	ALARGADOR E BRUNIDOR DE CHAMINE - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DIAMETRO DE 3.3MM, PARA LUVAS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, PARA ABUTMENTS CONICOS E STANDARD DE IMPLANTE, ACOMPANHA CABO PARA ALARGADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



				COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO (BRUNIDOR CONICO 27-29)
43	119224-8	03	PCT	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL- EMBALAGEM COM 40 UNIDADES
44	00032259	05	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO - 100% BORRACHA NITRILICA, SEM FORRO, COR AZUL, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, COM TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA PARA USO UNICO, DEVENDO SER DESCARTADA APOS A UTILIZACAO; ESPESSURA MINIMA: 0,16MM; DEVE SER FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA MT 11/1977 E ABNT NBR ISO 11193-1:2015. DEVERÁ POSSUIR CA. TAMANHO P (PEQUENA)
45	229021-9	30	UND	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0 COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.
46	14067-8	03	CX	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE - CONFECCIONADA EM PLASTICO FLEXIVEL ATOXICO E ESTERIL, PARA SERINGA TRIPLICE DABI-ATLANTE, ADAPTACAO PERFEITA, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA
47	00019705	01	UND	CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO EM PASTA, KIT COMPOSTO POR 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS, 1 TUBO DE CATALISADOR 11 GRAMAS E 1 BLOCO DE MISTURA, CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (HYDRO C)
48	5088-1	03	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA (AGULHA GENGIVAL LONGA)
49	140335-4	03	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



				(AGULHA GENGIVAL CURTA)
50	0008093	12	CX	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO DE 5L, VIA DE ADMINISTRACAO COM DISPOSITIVO DE ABRIR (AGUA DESTILADA)
51	421039-5	06	UND	AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE, NAO INJETAVEL, NAO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS (AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE)
52	00028278	01	UND	HEMOSTATICO LOCAL - SOLUCAO HEMOSTATICA A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO, 10 ML COM ACOO ADSTRINGENTE E NAO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSICAO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSARIO, COM REGISTRO NA ANVISA (SOLUÇÃO HEMOSTATICA/HEMOSTOP)
53	374647-0	01	UND	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO, MISTURA DE CRESOIS E FORMOL, FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA (FARMOCRESOL)
54	289270-7	02	CX	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA EM CAPSULA SEM FASE GAMA 2, COM PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E QUANTIDADE DAS PORCOES, CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 1 PORCAO E TEMPO DE PRESA REGULA
55	287270-6	03	CX	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA EM CAPSULA SEM FASE GAMA 2, COM PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E QUANTIDADE DAS PORCOES, CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 2 PORCOES E TEMPO DE PRESA REGULAR.
55	00027352	01	UND	MANEQUIM ODONTOLOGICO - MODELO ANATOMICO PARA FINS DIDATICOS, MATERIAL ACRILICO, TIPO MACROARCADA, MACRO CARIE, MACRO PERIODONTA PARA TREINAMENTO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS MACROESCOVA DENTAL COMPONDO O KIT ODONTOLOGICO
56	00023073	01	UND	MANEQUIM ODONTOLOGICO - TIPO MACRO MODELO - MACRO EVOLUCAO DA CARIE (4 DENTES): CONJUNTO COMPOSTO POR BASE PLASTICA RIGIDA PARA PERFEITO ENCAIXE E SUSTENTACAO DOS MODELOS DE DENTE E 04 MODELOS DE DENTES CONFECCIONADOS EM RESINA PLASTICA EM ESCALA MAIOR COM LESOES CARIOSAS EM EVOLUCAO SENDO: DENTE HIGIDO, DENTE COM CARIE INICIAL DE ESMALTE, DENTE COM CARIE DE DENTINA E DENTE COM CARIE



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



				PROFUNDA COM EXPOSICAO PULPAR. CADA DENTE DIVIDIDO EM DUAS PARTES. DIMENSOES DA BASE 25CMX8CMX8CM. DIMENSOES DE CADA DENTE 9CM X 5CM X 4,5CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA
57	20454-4	01	UND	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA (PASTA PROFILATICA)
58	233846-7	02	UND	BICARBONATO DE SODIO - EM PO, EM PARA USO ODONTOLOGICO, ACONDICIONADOS EM POTE COM 250 GRAMAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA (BIRCABONATO DE SODIO 250MG MENTA)
59	233846-7	02	UND	BICARBONATO DE SODIO - EM PO, EM PARA USO ODONTOLOGICO, ACONDICIONADOS EM POTE COM 250 GRAMAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA (BIRCABONATO DE SODIO 250MG MORANGO)
60	378805-9	01	UND	ABRASIVO - PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTETICOS, APRESENTACAO EM SACO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA (PEDRA POMES ESTRAFINA)
61	438525-0	03	UND	ACIDO PERACETICO 2% - PARA DESINFECCAO E LIMPEZA DE ARTIGOS DE ENDOSCOPIO E ARTIGOS MEDICO-ODONTOLOGICOS (ACIDO PERACETICO PERAX RIO 0,2%)
62	00024831	02	UND	DESINFETANTE BACTERICIDA PARA AREA HOSPITALAR - DESINFETANTE COM CLORO ATIVO INDICADO PARA A DESINFECCAO DE AMBIENTES PUBLICOS E PRIVADOS, QUINTAIS, RESIDENCIAIS, SANITARIOS, RALOS, FOSSAS E TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO (DESINFETANTE CLORO RIO 1%)
63	305321-0	02	UND	DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, COMPOSICAO AROMATICA FRAGANCIA E AGUA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA (DESINFETANTE GERME RIO)
64	0007132	02	UND	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - SACO PLASTICO PARA PROTEÇÃO, PLASTICO TRANSPARENTE



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024**



				4CMX23CM, (SACO SACOLE)
65	156020-4	03	UND	DETERGENTE ENZIMATICO - ALCALINO EXTRAN, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO (DETERGENTE ENZIMATICO RIOZYME)
66	242086-4	02	UND	CUBA REDONDA - EM ACO INOX, COM DIMENSAO DE PARA ASSEPSIA COM 10,5 CM DE DIAMETRO
67	35712-0	01	UND	CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE (26X12) CM
68	89716-7	01	UND	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOX, TAMANHO 30 X 20 X 4 CM.

Unidade: 01 - Gestão de Saúde

Proj/Ativ.: 2.179 - Manutenção e Encargos – Programa Saúde Bucal

Cód. Reduzido: 159 3.3.90.30 12110000 – Material de Consumo

Cód. Reduzido: 160 3.3.90.30 12140000 – Material de Consumo

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.143 - Manutenção e Encargos – Programa Atenção Básica (PAB Fixo e Variável)

Cód. Reduzido: 170 3.3.90.30 12110000 – Material de Consumo

### **2.3.1 – Custo total estimado com a despesa:**

**2.3.2.** – O custo total estimado pela Aquisição dos produtos acima mencionados serão obtidos pelo Departamento de Licitação.

## **3 - Do Julgamento das Propostas e da Modalidade de Licitação:**

### **3.1 - Do Julgamento das Propostas:**

**3.1.1** - Não será admitida proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

**3.1.2** - A adjudicação será **pele menor valor por item**.

**3.1.3** - Quanto ao critério de julgamento “*o de menor preço por Item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. *Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.*

### **4 – Justificativa para com a Contratação dos serviços objetos:**

**4.1** – Justifica-se o presente processo licitatório para a aquisição materiais odontológico uma vez que a necessidade dar continuidade do atendimento de tratamento da saúde bucal da população que são acompanhados (as) pela odontóloga da Unidade Básica de Saúde Hueverton Bruno da Silva Rabelo, por conseguinte, a Administração estará cumprindo com as exigências constitucionais e o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, desta forma, estará buscando melhorar os indicadores da saúde que é função primordial da Administração Pública.

### **5 - Resultados esperados:**

**5.1** – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando a continuidade no





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024**



fluxo de trabalho realizado pela Secretaria requisitante, como também o alcance de metas e ou indicativos.

**6 – Do Fornecimento, prazo e local de entrega:**

**6.1 - Do Fornecimento:**

6.1.1 – O fornecimento dos produtos Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de **forma fracionada** no decorrer da vigência, sendo **de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante** e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

a) Da Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de Fornecimento e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo máximo de 03 (três) horas, a contar do pedido realizado pela Diretoria de Compras ou por servidor delegado para esta finalidade. O fornecimento poderá ser solicitado em dias úteis, finais de semana ou feriados.

**6.2 – Do local da prestação e prazo:**

6.2.1 – A vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses, iniciando após a homologação e ou assinatura do contrato ou documento equivalente;

6.2.2 - Os produtos Objetos da Presente licitação deverão ser entregues no Município de Rondolândia, conforme a necessidade da requisitante, impreterivelmente em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da solicitação de fornecimento, que será expedido pela Secretaria Requisitante contendo a descrição do(s) produto;

6.2.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2.4- Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos.

**7 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:**

7.1 – O recebimento dos produtos objetos da presente licitação será recebido de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, definitivamente no prazo constante no Item 6.2, cabendo à fornecedora, substituir “parte ou todo” dos serviços objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar as irregularidades.

7.2 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

**8 – Condições do pagamento:**

8.1 – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024**



**8.3** - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos e ou a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

**8.4** – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

**8.5** – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

**8.6** – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**9 – Fiscal da Ata:**

**9.1** – A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa a servidora para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que estes exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

**10 – Das obrigações da Contratante:**

**10.1** - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

**10.2** - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

**10.3** – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.

**10.4** - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**10.5** - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a entrega dos produtos pela contratada.

**11 – Das obrigações da Contratada:**

**11.1** - A contratada deverá entregar os produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, conforme Subitem 6 e 7;

**11.2** - Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;

**11.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

**11.4** - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.5** - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**11.6** - Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas postostas ofertadas.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



11.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de transporte/entrega dos produtos objetos da presente licitação;

11.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

11.09 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.

11.10 - A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

**12 – Disposições Gerais:**

12.1 - Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

12.1.1 - CONTRATANTE: Administração pública Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT;

12.1.2 - CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura da Ata

Rondolândia – MT, 05 de Fevereiro de 2020.

  
WILLIANS TEIXEIRA DE PAULO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO N° 003/GAB/PMR/2021